



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro do art. 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: AMBAS – Associação de Moradores do Bairro São João
VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>13 (treze)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/12/14</i>	

Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

Rafael Huhn
Rafael Huhn
VEREADOR



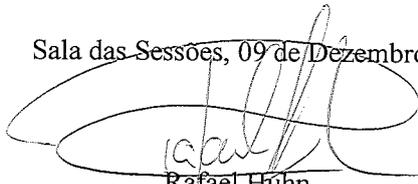
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A Emenda se faz necessária devido à importância desta Associação para os moradores do bairro São João e para o crescimento do bairro. Este recurso irá possibilitar a continuidade e aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos e promover o desenvolvimento social para os moradores. A Associação visa melhorar a qualidade de vida dos moradores e serve de instrumento para união dos moradores, possibilitando-os reivindicar melhorias para o bairro e consequentemente para a sociedade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.


Rafael Hühn
VEREADOR





